



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Professor Becker, 2730 - Bairro Santa Cruz - CEP 85015-230 - Guarapuava - PR - www.jfpr.jus.br

PORTARIA Nº 462/2020

Altera a Portaria nº 347/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Subseção Judiciária de Guarapuava/PR.

A Excelentíssima Senhora Marta Ribeiro Pacheco, MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Guarapuava, Seção Judiciária do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e na Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, e

Considerando o disposto na Resolução nº 18/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que, entre outras providências, instituiu o regime de teletrabalho integral compulsório para as unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal da 4ª Região e determinou o fechamento de todos os prédios das Subseções Judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria 347/2020, de 20 de março de 2020, para cancelar, na Subseção Judiciária de Guarapuava, todas as audiências agendadas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Alterar o telefone e e-mail de contato da 2ª Vara Federal, da seguinte forma: 2ª Vara Federal: +55 (042) 3630-2271 - prgua02@jfpr.jus.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até posterior deliberação.

Encaminhe-se cópia ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Seccional da União em Guarapuava/PR, ao Escritório de Representação da PGF em Guarapuava/PR, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarapuava, à Procuradoria do Estado do Paraná em Guarapuava/PR e à REJUR - Caixa Econômica Federal - em Ponta Grossa - PR.

Ciência aos magistrados, servidores e estagiários da Subseção Judiciária de Guarapuava/PR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Ribeiro Pacheco**,
Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Guarapuava/PR, em
31/03/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código
verificador **5092231** e o código CRC **D9A22DEE**.